

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019, DE 18/09/2019, celebrado entre o Centro Universitário Municipal de Franca e a empresa Verocheques Refeições Ltda.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 50/2019, DE 18/09/2019.**

Contratante

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

Contratada

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto

ACRÉSCIMO DE VALOR NOS CARTÕES VALES-ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS DO UNI-FACEF, CONFORME CCT 2020/2021.

Valor Estimado:

**R\$ 12.609,00 Mensal
(doze mil, seiscentos e nove reais),**

**R\$ 113.481,00 (9 meses)
(cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**

FRANCA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Terceiro Termo Aditivo de contrato que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Verocheque Refeições Ltda. Referente à contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimentos de documentos de legitimação – Vale-Alimentação.

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, Franca, Estado De São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, RG 22.899.373-8, CPF: 162.120.928-85, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Verocheque Refeições Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2001 - andar 18 - conj 184, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador da Cédula de Identidade n.º 32.594.073-3 – SSP-SP, CPF. N.º 225.748.008-26, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo n.º 27/2019, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 08/2019, vem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, e 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 50/2019-3 é o acréscimo de valor nos cartões vales-alimentação para os empregados do Uni-FACEF, conforme CCT 2020/2021, com estimativa de 2.430 créditos, sendo estimado de 270 créditos mensais. O valor estimado total é R\$ 113.481,00 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais), passando as respectivas cláusulas do contrato original a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A cláusula PRIMEIRA do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, a Contratada se obriga a executar para a Contratante, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS DO UNI-FACEF**, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital da licitação acima, que fica fazendo parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição.

Quantidade de meses	Valor mensal/beneficiário	Taxa de administração	Número de beneficiários	Preço total mensal previsto, com a Taxa de Administração	Preço global previsto, com a Taxa de Administração
9	R\$ 50,00	-6,60%	2.430	R\$ 12.609,00	R\$ 113.481,00

O percentual previsto para o aditamento da prestação do serviço contratual tanto de valor como de quantidade é 6,8182% do valor do Contrato n.º 50/2019, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei n.º 8.666/1993.